



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.302/2011**

**Autoriza o Município de Itapecerica a alienar imóveis de sua propriedade, destinar o produto da arrecadação e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Itapecerica autorizado a alienar, a quem mais der ou o melhor lance oferecer os seguintes imóveis:

I - Lote nº 01 da quadra 12, com 293,75 m<sup>2</sup>, Rua Sempre Viva, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.706 avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Lote nº 02 da quadra 12, com 275,00m<sup>2</sup>, Rua Sempre Viva, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.707 avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Lote nº 03 da quadra 12, com 275,00 m<sup>2</sup>, Rua Sempre Viva, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.708 avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV - Lote nº 04 da quadra 12, com 250,00 m<sup>2</sup>, Rua Sempre Viva, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.709 avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

V - Lote nº 05 da quadra 12, com 275,00 m<sup>2</sup>, Rua Sempre Viva, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.710 avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VI - Lote nº 12 da quadra 10, com 300,00 m<sup>2</sup>, Rua das Hortências, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.701 avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VII - Lote nº 13 da quadra 10, com 300,00 m<sup>2</sup>, Rua das Hortências, no loteamento Residencial Garcia e Lamounier, matricula nº 17.702 avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIII - Lote nº 06 da quadra 01, com 570,00 m<sup>2</sup>, Rua Odilon Augusto de Castro, no Bairro Magnólia, matricula nº 14.700 avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

IX - Lote nº 04 da quadra 12, com 300,00 m<sup>2</sup>, Rua Josafá Barbosa Mesquita, no loteamento Sílvio Dias, matrícula nº 17.795 avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O produto advindo das alienações dos imóveis constantes no artigo anterior deverá ser utilizado exclusivamente no pagamento das aquisições dos imóveis nos quais se edificará o prédio do novo Fórum da Comarca, caso sejam vendidos ditos imóveis antes do vencimento dos valores em que foi dividido o pagamento do preço da aquisição supra ou ser depositado nas respectivas dotações orçamentárias de onde eventualmente tenham sido utilizados recursos para o pagamento dos lotes adquiridos.

Art. 3º - Será de responsabilidade dos adquirentes o pagamento de todo e qualquer preço, taxa, tributos e emolumentos incidentes sobre o imóvel e a respectiva aquisição.

Art. 4º - Caberá o Chefe do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa lei expedir Decreto regulamentando o processo de alienação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapeçerica, 08 de junho de 2010

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal